



**CONSID**  
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO  
DA PROPOSTA DO PLANO  
INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS DO CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA  
(CONSID)**

**TOMO I**

**RELATÓRIO 1– PLANO DE TRABALHO**

**JANEIRO/2023**



**CONSID**  
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (SEDUR)**

Jusmari Oliveira

**Superintendência de Planejamento e Gestão Territorial (SGT)**

Armindo Gonzalez Miranda

**Diretoria de Manejo de Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais Urbanas (DRES)**

Gustavo Dias Campos

**Equipe Técnica**

Ana Livia Cunha Guimarães  
Carolina Wogeley Oliveira Silva  
Dinete Ferreira Botelho Neta  
Eduarda Zottis Pizzatto  
Mateus Almeida Cunha  
Patrick Lemos Maia D'Abreu  
Raquel Pereira de Souza

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONSULTORIA**

**JONATAS FERNANDES ARAÚJO SODRÉ**  
CREA/BANº. 0516004689

**Engenheiro Sanitarista e Ambiental, Especialista  
em Gestão Ambiental e Mestre em Meio  
Ambiente, Águas e Saneamento**



## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>2</b>	<b>REUNIÕES GERENCIAIS COM O CONSID E COM A SEDUR PARA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO .....</b>	<b>6</b>
<b>3</b>	<b>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E EQUIPE TÉCNICA .....</b>	<b>6</b>
<b>4</b>	<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS/RELATÓRIOS .....</b>	<b>7</b>
<b>5</b>	<b>ESCOPO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS RELATIVOS AO PIRS.....</b>	<b>8</b>
5.1	META 2 – DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL DA REGIÃO .....	8
5.1.1	Diagnóstico Técnico dos Resíduos Sólidos .....	9
5.1.2	Caracterização Socioeconômica e Ambiental da Região.....	11
5.2	META 3 – ESTUDO DA GESTÃO ASSOCIADA NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	11
5.2.1	Etapa 3.1 - Identificação de limitações e potencialidades regionais para a gestão de resíduos sólidos .....	13
5.2.2	Etapa 3.2 - Definição do escopo e atuação do consórcio público na área de resíduos sólidos .....	14
5.3	META 4 – PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PIRS).....	16
5.3.1	Etapa 4.1 - Relatório técnico de análise dos cenários para a gestão de resíduos sólidos	18
5.3.2	Etapa 4.2 - Relatório técnico para a proposição de diretrizes, metas e ações para a gestão dos resíduos sólidos .....	19
5.3.3	Etapa 4.3 - Relatório técnico de proposição de instrumentos de gestão e rede de áreas de manejo de resíduos sólidos .....	21
5.3.4	Etapa 4.4 - Relatório técnico de definição de áreas para a disposição final ambientalmente adequada de rejeitos .....	21
5.3.5	Etapa 4.5 - Relatório técnico de regramento das ações dos órgãos públicos, dos planos de gerenciamento de resíduos e da logística reversa na região .....	22
5.3.6	Etapa 4.6 - Relatório técnico de definição da estrutura gerencial.....	23
5.4	META 5 - AGENDAS SETORIAIS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO.....	23
5.4.1	Etapa 5.1 - Relatório técnico da oficina de operacionalização das agendas de implementação do plano .....	23



5.4.2	Etapa 5.3 - Relatório técnico para a divulgação do plano.....	23
5.4.3	Referências.....	26



## 1 APRESENTAÇÃO

Este documento contempla a proposta de elaboração do Plano de Trabalho, para elaboração do **Plano Intermunicipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal do Oeste (CONSID)**. O referido Plano de Trabalho se constitui no Relatório 1 do escopo dos serviços do Contrato nº 2022/000152 referente ao Projeto 00097563 celebrado entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Consultor.

Este documento reflete o que está previsto no Termo de Referência nº 01/2022, assim como as orientações e diretrizes da equipe de fiscalização da SEDUR consistindo, portanto, na formalização do planejamento das atividades, de forma que orientará a condução dos trabalhos do início ao fim.

A Proposta de Plano será constituída dos seguintes Produtos:

- **Produto 1: Plano de Trabalho.**
- Produto 2: Diagnóstico dos Resíduos Sólidos e Caracterização Socioeconômica e Ambiental da Região.
- Produto 3: Estudo da Gestão Associada na Área de Resíduos Sólidos.
- Produto 4: Planejamento das Ações do Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos (PIRS).
- Produto 5: Agendas Setoriais de Implementação do Plano.

Este tomo refere-se ao **Produto 1: Plano de Trabalho**.



## **2 REUNIÕES GERENCIAIS COM O CONSID E COM A SEDUR PARA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO**

Deverão ser realizadas reuniões gerenciais de supervisão e acompanhamento com o Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia (CONSID) e com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (SEDUR) sempre que necessário e/ou demandado pelas instituições para avaliar o andamento das atividades, bem como para a coleta de informações importantes para a elaboração do Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos (PIRS).

## **3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E EQUIPE TÉCNICA**

Além do consultor contratado para “para analisar, sistematizar e consolidar estudos, bem como elaborar relatórios que comporão o Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos (PIRS) do Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia (CONSID)” o CONSID deverá disponibilizar seus técnicos (engenheiros sanitaristas, engenheiros ambientais, engenheiros sanitaristas e ambientais, engenheiros civis, engenheiros florestais, biólogos, geólogos, economistas, advogados, entre outros afins ao escopo do PIRS) e mobilizar técnicos dos municípios que integram o consórcio para fazerem parte da equipe que elaborará o Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos.



#### 4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS/RELATÓRIOS

Todos os Produtos/Relatórios do Contrato serão enviados por e-mail à Coordenação da Diretoria de Manejo de Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais Urbanas (DRES) da SEDUR para apreciação, manifestação e posterior aprovação, cujos arquivos serão encaminhados em formato editável (ex.: Word, Excel, AutoCAD) com o brasão da SEDUR, do CONSID e do PNUD. Conforme previsto no Termo de Referência “deverão ser entregues duas vias impressas e encadernadas dos produtos após a validação de cada Produto”.

Nas versões revisadas de cada Relatório, os arquivos receberão a denominação adicional do número correspondente a quantidade de revisões até que seja aprovado pela equipe de fiscalização/coordenação da SEDUR.

A Proposta de Plano será constituída dos seguintes Produtos, podendo ser apresentados tantos volumes quantos sejam necessários para compô-los:

- Produto 1: Plano de Trabalho.
- Produto 2: Diagnóstico dos Resíduos Sólidos e Caracterização Socioeconômica e Ambiental da Região.
- Produto 3: Estudo da Gestão Associada na Área de Resíduos Sólidos.
- Produto 4: Planejamento das Ações do Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos (PIRS).
- Produto 5: Agendas Setoriais de Implementação do Plano.



## 5 ESCOPO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS RELATIVOS AO PIRS

Neste item serão descritas as Metas propostas no Termo de Referência (TR) e as respectivas Etapas que compõem a sistematização para a elaboração do Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos (PIRS) do Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia (CONSID).

Além do Plano de Trabalho (Meta 1 do PIRS) que tem por objetivo a consolidar as especificações técnicas e diretrizes constantes no TR, integram o Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Oeste da Bahia as seguintes metas:

- Meta 2: Diagnóstico dos Resíduos Sólidos e Caracterização Socioeconômica e Ambiental da Região.
- Meta 3: Estudo da Gestão Associada na Área de Resíduos Sólidos.
- Meta 4: Planejamento das Ações do Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos (PIRS).
- Meta 5: Agendas Setoriais de Implementação do Plano.

### 5.1 META 2 – DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL DA REGIÃO

O diagnóstico é um produto fundamental e que dá subsídios necessários para as outras etapas do Plano. Ele deve abranger informações referentes à situação atual da gestão dos resíduos sólidos em cada um dos municípios consorciados, com vistas à gestão regionalizada desse serviço. Nesse documento, deverão aparecer informações consolidadas referentes a aspectos de resíduos sólidos, apresentando um diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas (BRASIL, 2010).

Esse documento abrangerá os municípios que firmaram acordo com o CONSID (englobando áreas urbanas e rurais) e sua elaboração será baseada, majoritariamente, em dados secundários. O levantamento de dados primários será realizado, se necessário, a partir de visitas de campo em cada um dos municípios. Alguns dos documentos que servirão de base para esse diagnóstico podem ser listados a seguir:

- Planos Municipais de Saneamento Básico de cada um dos municípios;
- Plano Estadual de Resíduos Sólidos;





- Estudo de Regionalização da Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos;
- Plano Nacional de Saneamento Básico;
- Estudo de Modelagem para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do CONSID;
- Dados do SNIS e do SINIR;

Além dessas informações, outras fontes também poderão ser consultadas, como é o caso de documentos acadêmicos, relatórios de órgãos ambientais e de saneamento básico, bem como outros órgãos estaduais tais como, Inema, Embasa, Seagri, Seinfra etc e, também a federações a exemplo da FIEB.

### **5.1.1 DIAGNÓSTICO TÉCNICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS**

Essa parte do Diagnóstico Técnico contempla a caracterização territorial do município, na perspectiva dos aspectos sociais, ambientais, econômicos e de infraestrutura. Ao mencionar a questão territorial, é importante delimitar e definir o conceito de território, uma vez que a palavra por si leva à interpretação apenas da parte física do local de planejamento. Assim, território aqui neste Plano Regional consiste exatamente em toda a área do Consórcio, zonas urbanas e rurais e suas particularidades.

Para o diagnóstico da situação de resíduos sólidos será levado em consideração o disposto na Lei 12.305/2010, bem como as leis 11.445/2007 e Lei 14.026/2021. O Decreto nº 7.217/2010, em seu Art. 12, considera os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos sendo as atividades de coleta e transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final dos:

I. resíduos domésticos;

II. resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos, que, por decisão do titular, sejam considerados resíduos sólidos urbanos, desde que tais resíduos não sejam de responsabilidade de seu gerador nos termos da norma legal ou administrativa, de decisão judicial ou de termo de ajustamento de conduta; e

III. resíduos originários dos serviços públicos de limpeza pública urbana, tais como:



- a) serviços de varrição, capina, roçada, poda e atividades correlatas em vias e logradouros públicos;
- b) asseio de túneis, escadarias, monumentos, abrigos e sanitários públicos;
- c) raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos;
- d) desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos; e
- e) limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público.

Desse modo, o para a elaboração do diagnóstico da situação do Manejo dos resíduos sólidos no território será realizados os seguintes estudos

Descrição da situação dos resíduos sólidos gerados nos municípios do CONSID levando em consideração a geração e composição gravimétrica, o acondicionamento, coleta, transbordo e o transporte, o tratamento, destinação e a disposição final

Análise de planos municipais existentes na área de manejo de resíduos sólidos, sistematizando os problemas identificados ao serviço de manejo de resíduos sólidos e de limpeza pública e Identificação da carência do poder público para o atendimento adequado da população.

- Identificação de áreas ambientalmente adequadas para disposição e destinação final de resíduos sólidos e de rejeitos
- Caracterização da estrutura organizacional do serviço de manejo de resíduos sólidos e de limpeza pública
- Identificação da existência de programas especiais em manejo de resíduos sólidos
- Identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas e respectivas medidas saneadoras
- Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros municípios.
- Identificação e análise das receitas operacionais, despesas de custeio e investimentos;



- Caracterização do serviço de manejo de resíduos sólidos segundo indicadores;

### **5.1.2 CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL DA REGIÃO**

No tocante à caracterização socioeconômica, faz menção ao perfil demográfico da população, à estrutura territorial do município, às políticas públicas vigentes e infraestrutura instalada que também conformam como esse território se organiza e a quem beneficia. Desse modo, para compor essa parte do diagnóstico serão apresentados aspectos relacionados aos seguintes temas:

- Caracterização da área de planejamento (caracterização geográfica, delimitação, principais distâncias, vias de acesso, entre outros).
- Caracterização socioeconômica: perfil demográfico, estrutura territorial e políticas públicas correlatas ao saneamento básico;

### **5.2 META 3 – ESTUDO DA GESTÃO ASSOCIADA NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Comparando-se ao modelo tradicionalmente praticado, no qual os municípios realizam o manejo dos resíduos de forma individual (isolada), a gestão associada (por meio de consórcios públicos) pode possibilitar a redução de custos. O ganho de escala no manejo dos resíduos sólidos, associado à implantação da cobrança pela prestação dos serviços assegura a sustentabilidade econômica dos consórcios e a manutenção de equipe especializada na gestão de resíduos sólidos (BRASIL, 2011).

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, também identifica, entre outros, que: (i) serão priorizados no acesso aos recursos da União os Municípios que optarem por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos; e (ii) a atuação do Estado deve apoiar e priorizar as iniciativas do Município de soluções consorciadas ou compartilhadas entre 2 (dois) ou mais Municípios.

O diagnóstico deve permitir uma visualização dos problemas, das carências e dos potenciais da região e refletirão o resultado dos esforços realizados nos municípios. Diversos estudos técnicos têm evidenciado que a maioria dos municípios possui a gestão e o gerenciamento de resíduos sólidos aquém do necessário, com um histórico recorrente de ineficiência dos investimentos, implicando a continuidade de existência dos



vazadouros a céu aberto (“lixões”) ou dos baixos índices de recuperação dos materiais (BRASIL, 2011).

Tal diagnóstico identificará a possibilidade de agregação das capacidades técnicas, operacionais e políticas de municípios vizinhos podendo, de acordo com a Lei de Consórcios Públicos (Lei Federal nº 11.107/2005) proporcionar o salto de gestão necessário ao efetivo cumprimento das atuais exigências legais (BRASIL, 2011).

Segundo o “Guia para elaboração dos Planos de Gestão de Resíduos Sólidos” (BRASIL, 2011) a utilização da gestão associada com os municípios vizinhos permitirá ganho de escala, redução de custos, estabilização da equipe gerencial, construção da capacidade gestora de todos os resíduos sólidos e possibilitará a prestação regionalizada dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos com a qualidade necessária, conforme preconizado na Lei Nacional de Saneamento Básico (LNS), instituída pela Lei Federal nº 11.445/2007 e suas alterações.

A perspectiva da constituição e/ou da atuação de um consórcio público na área de resíduos sólidos deve também ser discutida pelo Comitê Diretor (CD) e pelo Grupo de Sustentação (GS) não se limitando a, por exemplo, apenas compartilhar uma unidade de disposição final (aterro sanitário). (BRASIL, 2011)

As possibilidades criadas pela Lei de Consórcios Públicos e Lei de Saneamento (prestação regionalizada dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos) tem que ser aproveitadas ao máximo – somar capacidades, dividir custos com ganho de escala – prover capacidade gerencial para todos os municípios associados, com a atuação regionalizada de uma única equipe capacitada – compartilhar instalações e concentrar resíduos quando esta logística for conveniente. Até a inevitável discussão de que os custos terão que ser recuperados e taxas terão que ser introduzidas, fica mais amena quando apresentada como decisão conjunta e regional, repercutindo decisão de lei federal para validade dos contratos. (BRASIL, 2011, p. 182)

Para a realização desta Meta serão desenvolvidas duas etapas:

- ✓ 3.1 – Identificação de limitações e potencialidades regionais para a gestão de resíduos sólidos.
- ✓ 3.2 – Definição do escopo e atuação do consórcio público na área de resíduos sólidos.



**CONSID**  
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA

Deverá ser realizado um estudo por meio do levantamento dos documentos<sup>1</sup> existentes do consórcio público formado na região, tais como:

- ✓ Protocolo de Intenções / Ratificação do Protocolo.
- ✓ Contrato de Consórcio.
- ✓ Ata da Assembleia Estatuinte (Aprovação do Estatuto).
- ✓ CNPJ.
- ✓ Identificação do local da sede do consórcio e municípios integrantes.
- ✓ Contrato de Rateio.
- ✓ Contrato de Programa.
- ✓ Equipe Técnico-administrativa/ Pessoal.
- ✓ Infraestrutura.
- ✓ Orçamento, Contabilidade e Licitações do Consórcio (quando aplicável).
- ✓ Entre outros.

Serão avaliados além dos documentos citados as potencialidades e restrições de outros municípios vizinhos fazerem parte do consórcio visando a melhor gestão dos resíduos sólidos na região em estudo.

### **5.2.1 ETAPA 3.1 - IDENTIFICAÇÃO DE LIMITAÇÕES E POTENCIALIDADES REGIONAIS PARA A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Diversos são os parâmetros que devem ser levados em consideração para se identificar as limitações as potencialidades regionais para a gestão e o gerenciamento de resíduos sólidos, considerando-se a forma de gestão associada (consórcio público), tais como:

- ✓ População (em especial população urbana).
- ✓ Estimativa de resíduos gerados, produzidos e coletados.
- ✓ Unidade regional (ex.: Território de Identidade – TI).
- ✓ Malha rodoviária (condição de acesso, tipo de pavimentação, trafegabilidade etc.)

---

<sup>1</sup>Tais documentos deverão ser solicitados ao representante do Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia (CONSID), preferencialmente ao(à) Secretário(a) Executivo(a) com o objetivo de ser realizado um diagnóstico fidedigno.



- ✓ Distância média entre os municípios / distância média entre as sedes municipais.
- ✓ Existência de Unidades de Conservação (UC).
- ✓ Relevo, topografia etc.
- ✓ Rotas Tecnológicas / Unidades de Tratamento de Resíduos Sólidos e Aterros Sanitários existentes.
- ✓ Entre outros.

Tais informações serão pesquisadas majoritariamente por meio de dados secundários (estudos, planos, projetos etc. existentes) e, quando possível, será realizado de forma complementar um levantamento de dados primários, desde que não haja comprometimento no contrato.

### **5.2.2 ETAPA 3.2 - DEFINIÇÃO DO ESCOPO E ATUAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Deverá ser reavaliado o escopo e a atuação do Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia (CONSID) na área de resíduos sólidos, de forma mais incisiva e efetiva de forma a melhorar a gestão de resíduos induzindo os municípios associados a um melhor gerenciamento dos resíduos sólidos. Deverão ser observados e, quando possível, propostas melhorias ou adequações em/no(a):

- ✓ Protocolo de Intenções / Ratificação do Protocolo.
- ✓ Contrato de Consórcio.
- ✓ Ata da Assembleia Estatuinte (Aprovação do Estatuto).
- ✓ Contrato de Rateio.
- ✓ Contrato de Programa.

Deverá ser identificada a forma de atuação atual do CONSID, os estudos existentes (âmbito municipal, intermunicipal/regional e/ou estadual), bem como os planos, programas, projetos e ações desenvolvidas a possibilidades de ações a serem desenvolvidas pelo consórcio e/ou pelos seus municípios integrantes.

Ainda se pode verificar a possibilidade de atuação do consórcio público em outras áreas, tais como regulação e fiscalização. Segundo Schneider e demais colaboradores (2013) a regulação se constitui como todo e qualquer ato que discipline ou organize determinado serviço público, incluindo, entre outros, seus padrões de qualidade.



É imprescindível ainda que, diante da limitação de recursos, seja estabelecida uma ordem de prioridade na gestão de resíduos sólidos. Conforme preconizado pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010 a ordem de prioridade para a gestão de resíduos sólidos é: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (BRASIL, 2010).

Também será necessário identificar os instrumentos previstos na PNRS que o CONSID será responsável pela elaboração, estruturação e/ou implementação direta ou indireta, tais como (de forma exemplificativa, mas não limitadora) (BRASIL, 2010):

- ✓ os planos de resíduos sólidos;
- ✓ a coleta seletiva, os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
- ✓ o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
- ✓ o monitoramento e a fiscalização ambiental, sanitária e agropecuária;
- ✓ a cooperação técnica e financeira entre os setores público e privado para o desenvolvimento de pesquisas de novos produtos, métodos, processos e tecnologias de gestão, reciclagem, reutilização, tratamento de resíduos e disposição final ambientalmente adequada de rejeitos;
- ✓ a educação ambiental;
- ✓ os incentivos fiscais, financeiros e creditícios;
- ✓ os acordos setoriais;
- ✓ os termos de compromisso e os termos de ajustamento de conduta.

Tais informações serão pesquisadas majoritariamente por meio de dados secundários (estudos, planos, projetos etc. existentes) e, quando possível, será realizado de forma complementar um levantamento de dados primários, desde que não haja comprometimento no contrato.



### 5.3 META 4 – PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO PLANO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PIRS)

O planejamento das ações do Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos (PIRS) deve apresentar, entre outras, diretrizes e estratégias capazes de traduzir de forma clara a hierarquia que deve ser observada para a gestão dos resíduos sólidos definida<sup>2</sup> na PNRS. As ações previstas devem contemplar a recuperação e a valorização máxima dos diversos materiais, por meio da incorporação das soluções visando à redução da disposição dos rejeitos ricos em matéria orgânica nos aterros, com o objetivo de minimizar a geração de gases maléficos à atmosfera (BRASIL, 2011).

O planejamento deve se consolidar de tal forma que as diretrizes necessitam ser entendidas como as linhas orientadoras e as estratégias como a forma (ou meio) para a sua implementação, por meio de ações e programas claramente definidos. As diretrizes, as metas e as ações deverão ser traçadas através da análise dos diversos tipos de responsabilidades da gestão compartilhada dos resíduos (BRASIL, 2012; p. 39):

- ✓ responsabilidades pelos serviços públicos de limpeza urbana e manejo, e pelos resíduos gerados em instalações públicas;
- ✓ responsabilidades dos entes privados pelos resíduos gerados em ambientes sob sua gestão;
- ✓ responsabilidades decorrentes da logística reversa e da implementação de Plano de Gerenciamento obrigatório;
- ✓ responsabilidades do consumidor/gerador domiciliar.

De acordo com o documento do Ministério do Meio Ambiente (MMA) em parceria com os Governos Locais para a Sustentabilidade (ICLEI) intitulado “Planos de Gestão de Resíduos Sólidos: Manual de Orientação – Apoiando a Implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos: do Nacional ao Local”, em âmbito regional (intermunicipal) o Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos (PIRS):

deve levar em conta prioritariamente o planejamento das iniciativas para os resíduos que têm presença mais significativa nas cidades. De uma forma geral, estes resíduos são o da construção civil, o resíduo domiciliar seco, e o resíduo domiciliar úmido. Este planejamento

---

<sup>2</sup>Conforme apresentado neste documento, reitera-se: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.





específico deve ser seguido pelo planejamento das ações para todo o conjunto de resíduos ocorrentes (resíduos de serviços de saúde, resíduos de logística reversa, resíduos industriais, minerários, agrossilvopastoris etc.) (BRASIL, 2012; p. 39).

Em escala regional (intermunicipal) é necessário que o PIRS se traduza em um conjunto de instalações que sejam implantadas para contemplar a totalidade do território urbano. Tais instalações constituem a oferta de endereços físicos para a atração e a concentração de diversos tipos de resíduos. Sem esses endereços o processo desordenado e/ou aleatório de descarte de resíduos permanecerá. Dessa forma, diversos órgãos federais, como o Ministério do Meio Ambiente (MMA) vem incentivando um Modelo Tecnológico que define uma rede de instalações (BRASIL, 2012).

Para tal é necessário que haja um processo coletivo de definição de diretrizes e estratégias como parte do processo de formação da equipe gerencial, cumprindo uma função estratégica para a consolidação do quadro de referência proposto no início dos trabalhos, com todos os resíduos que precisam ser incorporados nos panos (BRASIL, 2012).

Esse quadro de referência deverá conter informações sobre a situação atual do conjunto de resíduos gerados, indicação de sistemas de controle existentes, agentes responsáveis, dificuldades e soluções propostas buscando compatibilizar com as diretrizes da PNRS. Deverão constar neste quadro, além dos resíduos que têm presença mais significativa nas localidades ou na região, os que participam do sistema de logística reversa (elétricos e eletrônicos; pneus, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes; óleos combustíveis; agrotóxicos e suas embalagens); os resíduos agrossilvopastoris; resíduos perigosos; resíduos oriundos de varrição e drenagem; volumosos; resíduos verdes de poda e da manutenção de praças, parques e jardins; resíduos de cemitérios além daqueles próprios de instalações portuárias, aeroportuárias e de rodoviárias (municipais e intermunicipais) (BRASIL, 2012; p. 40).

Segundo Brasil (2012) alguns programas e ações são primordiais para a boa implementação do PIRS, por seu caráter estruturante, imprescindíveis para o sucesso de todo o conjunto de ações. Dentre os principais, tem-se:

- ✓ a constituição de equipes técnicas capacitadas;
- ✓ o disciplinamento das atividades de geradores, transportadores e receptores de resíduos;
- ✓ a formalização e integração da presença dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis no processo de gestão;



**CONSID**  
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA

- ✓ a implementação de mecanismos de controle e fiscalização;
- ✓ a implementação de iniciativas de gestão de resíduos e compras sustentáveis nos órgãos da administração pública;
- ✓ a estruturação de ações de Educação Ambiental;
- ✓ o incentivo e/ou fomento à implantação de atividades processadoras de resíduos.

Para tal, o Comitê Diretor (CD) e o Grupo de Sustentação (GS), formalmente constituídos, deverão enfatizar a necessidade de planejamento para as questões mais relevantes. É importante também que se elenquem também os Programas Prioritários para os resíduos que têm presença mais significativa nos municípios e/ou na região, por se tratar dos que empregam mais recursos humanos, físicos e financeiros para sua gestão.

Ressalta-se ainda que “é importante que se tenha clara a responsabilidade do Poder Público na elaboração dessas agendas de continuidade para que não haja espaço vazio entre a formalização do Plano e sua efetiva implementação” (BRASIL, 2012; p. 45).

Todas as atividades que envolvem esta meta devem ser executadas conjuntamente com o apoio da equipe técnica do CONSID.

### **5.3.1 ETAPA 4.1 - RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS CENÁRIOS PARA A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Para a elaboração do Relatório Técnico de Análise dos Cenários para a Gestão de Resíduos Sólidos serão propostas ações e soluções de resíduos sólidos por meio da definição de aspectos estruturadores dos cenários e das condicionantes de futuro que atuam sobre essas condicionantes no horizonte de planejamento do Plano.

Serão estabelecidos cenários alternativos, considerando os arranjos possíveis dos aspectos estruturais do setor e as condicionantes de futuro (previsão), selecionando as combinações com maior possibilidade de ocorrência.

Nesta etapa de prospecção serão considerados Planos, Programas e Projetos com impacto no futuro, além de projeções populacionais, perspectivas de evolução dos diversos setores e fatores que possam condicionar alternativas de futuro distintas. Os



cenários a serem elaborados deverão se adequar às diferenciações regionais, direcionando demandas específicas, prioridades e intensidades de ações.

A proposição de cenários tem como objetivo principal a descrição de possíveis futuros, nas quais as condicionantes serão analisadas a partir de suas possíveis variações ao longo dos horizontes de planejamento do PIRS, considerando-se o comportamento dos fatores como a estimativa de crescimento populacional; as expectativas da sociedade; as demandas sobre os diversos serviços públicos de saneamento básico, do comércio, da área de saúde, da indústria, da agropecuária e da silvicultura, da construção civil. Os cenários deverão ser elaborados de forma a orientar o processo de planejamento a curto, médio e longo prazos para a implementação do Plano. Com isso, propõe-se a elaboração de dois cenários que deverão ser estudados para diferentes horizontes temporais (curto, médio e longo prazos).

### **5.3.2 ETAPA 4.2 - RELATÓRIO TÉCNICO PARA A PROPOSIÇÃO DE DIRETRIZES, METAS E AÇÕES PARA A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS**

Este Relatório será constituído das Diretrizes, das Metas e das Ações para a gestão dos resíduos sólidos dos municípios integrantes do CONSID, apresentadas com as respectivas metodologias de execução de cada uma delas.

Diante do fluxo de atividades desde o início da elaboração do Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos (PIRS) até a sua culminância, é nesta Meta que é consolidada a visão de futuro. Sugere-se que as Diretrizes, as Metas e as Ações sejam discutidas por meio de reuniões e/ou oficinas com os técnicos do CONSID, com o Comitê Diretor (CD) e o Grupo de Sustentação (GS) – caso existentes – e com demais representantes da sociedade.

As diretrizes estarão associadas especialmente a:

- Minimização da geração de resíduos e recuperação dos rejeitos encaminhados à disposição final ambientalmente adequada.
- Programas e ações de Educação Ambiental voltados para a não geração, redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos.
- Manejo diferenciado e integrado.
- Planejamento e demais atividades de gestão de resíduos sólidos na região.



- Proposição de medidas a serem aplicadas em áreas degradadas.
- Medidas para incentivar e viabilizar a gestão e o gerenciamento dos resíduos sólidos.
- Capacitação das equipes gestoras locais e/ou regionais.
- Apoio a cooperativas e outras formas de associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.
- Entre outras.

Após o estabelecimento de cada diretriz, objetivos estratégicos e suas ações associadas deverão ser propostas as metas do PIRS. As metas devem ter os prazos estabelecidos, de modo que seu alcance seja quantificável distribuídas nos horizontes de atuação do Plano preferencialmente nos cenários de curto (5 anos), médio (10 anos) e longo prazos (20 anos).

Para atendimento das metas no cenário de referência de longo prazo (horizonte de 20 anos) deverão ser propostas ações organizadas em programas, considerando, por exemplo:

- Justificativas.
- Objetivos.
- Metas.
- Diretrizes.
- Interação com demais programas.
- Legislação.
- Descrição das ações associadas.
- Cronograma.
- Responsáveis
- Entre outras.

Após o processo de discussão nos fóruns citados serão sistematizadas as diretrizes, as metas e as ações, contendo seus respectivos objetivos, justificativa e público-alvo, com sugestão de responsáveis pela implementação.



### **5.3.3 ETAPA 4.3 - RELATÓRIO TÉCNICO DE PROPOSIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO E REDE DE ÁREAS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Deverão ser propostos instrumentos de gestão integrada dos resíduos sólidos, tendo como base as diretrizes do modelo tecnológico proposto pelo Ministério do Meio Ambiente (BRASIL, 2011), assim como as proposições descritas no “Estudo de Regionalização da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Estado da Bahia” (BAHIA, 2012), na “Assistência Técnica à SEDUR na elaboração de modelagens necessárias ao gerenciamento de resíduos sólidos, envolvendo a capacitação de técnicos e agentes públicos” (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD) (BAHIA, 2022).

Tais estudos servirão como subsídio para, em conjunto com os técnicos do CONSID, auxiliar a tomada de decisão quanto às alternativas propostas para a implantação e operacionalização de unidades de manejo, tratamento de resíduos sólidos e disposição final de rejeitos na região em estudo.

### **5.3.4 ETAPA 4.4 - RELATÓRIO TÉCNICO DE DEFINIÇÃO DE ÁREAS PARA A DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE REJEITOS**

Segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) a área contaminada ou degradada é o “local onde há contaminação causada pela disposição, regular ou irregular, de quaisquer substâncias ou resíduos” e a área órfã contaminada corresponde à “área contaminada cujos responsáveis pela disposição não sejam identificáveis ou individualizáveis” (BRASIL, 2010).

Com o apoio dos técnicos do consórcio (CONSID) deverão ser identificadas (preferencialmente georreferenciadas) as áreas degradadas e potencialmente adequadas para destinação final, em especial, por meio de dados secundários obtidos nos estudos e/ou planos existentes, tais como: Estudo de Regionalização da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; estudos na área de resíduos sólidos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 1 e PAC 2); relatório Desafio do Lixo; Assistência Técnica à SEDUR na elaboração de modelagens necessárias ao gerenciamento de resíduos sólidos, envolvendo a capacitação de técnicos e agentes públicos (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD).



Deverá também ser verificada a possibilidade de ampliação de aterros sanitários; encerramento ou remediação de vazadouros a céu aberto (“lixões”), abrangendo a localização da área, identificando a superfície ocupada e tipo de resíduo, ou, no caso de unidade de disposição final, sua capacidade instalada, situação do licenciamento ambiental e existência de cooperação, complementaridade ou compartilhamento de processos, equipamentos ou infraestrutura entre os municípios.

Outra etapa da execução corresponde à identificação de áreas potencialmente adequadas para destinação futura, com prioridade para os municípios de maior porte populacional, maior geração de resíduos e/ou maior demanda. A análise destes dados permitirá a seleção de regiões mais favoráveis à implantação destas unidades.

#### **5.3.5 ETAPA 4.5 - RELATÓRIO TÉCNICO DE REGRAMENTO DAS AÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DOS PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS E DA LOGÍSTICA REVERSA NA REGIÃO**

O Plano deve ser capaz de identificar os caminhos para o cumprimento das obrigações legais dos geradores responsáveis pela elaboração pelos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), conforme identificado no art. 20 da Lei Federal nº 12.305/2010. O Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos deverá definir, em âmbito local ou regional qual órgão público deverá ser o responsável por receber os PGRS, de forma a garantir a sistemática anual de atualização, buscando o controle e a fiscalização.

Segundo Brasil (2011; p. 39) o “Plano deverá promover a definição das responsabilidades, entre as quais as dos geradores sujeitos a planos de gerenciamento específico e a dos responsáveis pela logística reversa”. Ainda de acordo com o mesmo referido documento do Ministério do Meio Ambiente:

Os procedimentos operacionais nos serviços públicos deverão ser abordados, bem como definidos os seus indicadores de desempenho operacional e ambiental. Também deverão estar abordadas as ações e programas de capacitação técnica e de educação ambiental, com a priorização das ações voltadas à inclusão produtiva dos catadores de materiais recicláveis e suas organizações (BRASIL, 2011; p. 39).



### **5.3.6 ETAPA 4.6 - RELATÓRIO TÉCNICO DE DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA GERENCIAL**

As definições do Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos poderão propor uma reorganização técnico-administrativa para a requalificação da gestão. O diagnóstico realizado ao longo do decorrer das atividades, em conjunto com o CONSID, com o Comitê Diretor (CD) e com o Grupo de Sustentação (GS) deve ser capaz de apontar as potencialidades e as fragilidades da gestão pública na área de resíduos sólidos.

Sendo assim, o Plano deve definir as diretrizes, as estratégias, as metas e as ações para a construção de uma capacidade efetiva de gestão, devendo ser alcançada da forma mais rápida e estável com a adesão à prestação regionalizada dos serviços públicos por meio de um consórcio público. A equipe deve estar estabilizada e tecnicamente qualificada a ponto de exercer as capacidades inerentes às funções de gestão (planejamento, regulação, prestação do serviço e fiscalização) dos serviços públicos de saneamento básico, no que tange à componente limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (BRASIL, 2011).

## **5.4 META 5 - AGENDAS SETORIAIS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO**

### **5.4.1 ETAPA 5.1 - RELATÓRIO TÉCNICO DA OFICINA DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS AGENDAS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO**

A partir das definições das diretrizes, estratégias, metas e as ações para a gestão dos resíduos sólidos dos municípios constantes deste Plano será realizada uma oficina com os municípios, apresentando os programas, projetos e ações estabelecidos para cada grupo de municípios com vistas ao atendimento nas metas previstas no Plano. É de fundamental importância que cada um dos municípios esteja preparado tecnicamente para a execução das ações deste Plano, por meio da contratação e capacitação adequada de seus técnicos.

### **5.4.2 ETAPA 5.3 - RELATÓRIO TÉCNICO PARA A DIVULGAÇÃO DO PLANO**

Os mecanismos de comunicação deverão integrar as entidades públicas, sociais e privadas, com a publicização do Plano Regional de Resíduos Sólidos (PRSR) em diferentes redes (rádio, redes sociais, televisão), com matérias diárias ou semanais sobre saneamento e sustentabilidade ambiental.



**CONSID**  
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA

As iniciativas de divulgação na administração pública são, na realidade, uma política de gestão responsável que fortalece o exercício da cidadania e para isso, há necessidade dos usuários dos serviços de saneamento básico compreender os dados e as informações disponibilizadas.

Na estrutura do Plano Regional de Resíduos Sólidos, as propostas e ações deverão ser divulgadas amplamente para toda a população local, sejam nos órgãos públicos ou privados, e em todas as localidades do município. Assim, o projeto tem o objetivo de promover a difusão de informações referentes ao saneamento básico de forma que toda a população tenha conhecimento das ações que forem desenvolvidas.





**CONSID**  
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA

### 5.4.3 CRONOGRAMA

Produto	Descrição	Mês					
		1	2	3	4	5	6
<b>1</b>	<b>Plano de Trabalho</b>	x					
1.1	Plano de Trabalho	x					
<b>2</b>	<b>Diagnóstico dos Resíduos Sólidos e Caracterização Socioeconômica e Ambiental da Região</b>		x	x			
2.1	Consolidação, sistematização e análise dos estudos sobre os resíduos sólidos na região de estudo		x	x			
2.2	Consolidação, sistematização e análise dos estudos sobre a caracterização socioeconômica e ambiental na região de estudo		x	x			
<b>3</b>	<b>Estudo da Gestão Associada na Área de Resíduos Sólidos</b>			x	x		
3.1	Identificação de limitações e potencialidades regionais para a gestão de resíduos sólidos			x	x		
3.2	Definição do escopo e atuação do consórcio público na área de resíduos sólidos			x	x		
<b>4</b>	<b>Planejamento das Ações do Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos (PIRS)</b>				x	x	
4.1	Relatório técnico de análise dos cenários para a gestão de resíduos sólidos						
4.2	Relatório técnico para a proposição de diretrizes, metas e ações para a gestão dos resíduos sólidos				x	x	
4.3	Relatório técnico de proposição de instrumentos de gestão e rede de áreas de manejo de resíduos sólidos				x	x	
4.4	Relatório técnico de definição de áreas para a disposição final ambientalmente adequada de rejeitos				x	x	
4.5	Relatório técnico de regramento das ações dos órgãos públicos, dos planos de gerenciamento de resíduos e da logística reversa na região				x	x	
4.6	Relatório técnico de definição da estrutura gerencial				x	x	
<b>5</b>	<b>Agendas Setoriais de Implementação do Plano</b>					x	x
5.1	Relatório técnico da oficina de operacionalização das agendas de implementação do plano					x	x
5.2	Relatório técnico para a divulgação do plano					x	x



#### 5.4.4 REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007. **Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.**

BRASIL. Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010. **Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.**

BRASIL. **Guia para Elaboração dos Planos de Gestão de Resíduos Sólidos.** Ministério do Meio Ambiente (MMA) / Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano (SRHU). Brasília – DF, 2011.

BRASIL. **Planos de Gestão de Resíduos Sólidos: Manual de Orientação – Apoiando a Implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos: Do Nacional ao Local.** Ministério do Meio Ambiente (MMA). ICLEI – Brasil. Brasília – DF, 2012.

SCHNEIDER, Dan Moche; RIBEIRO, Wladimir Antonio; SALOMONI, Daniel (autores). **Orientações Básicas para a Gestão Consorciada de Resíduos Sólidos /** Nelcilândia Pereira de Oliveira, Luciana de Oliveira Garcia e Samuel A. Antero (orgs.). Fundação Instituto para o Fortalecimento das Capacidades Institucionais – IFCI / Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento – AECID / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG / Editora IABS, Brasília – DF, Brasil, 2013.